



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 05/03/93

[Handwritten signature]

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º <u>83</u> Livro <u>06</u> Folha <u>119</u> Data <u>05/03/93</u> Horas <u>16:00</u> <i>[Handwritten signature]</i> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL		

PROJETO DE LEI Nº 003/93, de 05.03.93

"Dispõe sobre a criação do cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, o cargo em comissão, de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Extingue do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, o cargo de carreira, de Assessor Técnico Legislativo, previsto no inciso III, do art. 2º, da Lei nº 1.039, de 09 de Julho de 1987.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 05 de março de 1993.

[Handwritten signature]
LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO
Presidente

[Handwritten signature]
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO
1º Secretário



PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº <u>83</u> / <u>06</u> / <u>01</u> de <u>05</u> de <u>1993</u> Hora: <u>16:00</u> Funcionário: <u>[Assinatura]</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL		

fls.02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores:

Considerando que os serviços de Assessoria Jurídica é de grande importância às atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis e ainda, com base legal no art. 94, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças-MT, estamos criando o referido cargo, para que os trabalhos deste Poder pautem ao lado legal o correto.

Data supra.

[Assinatura]
 LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
 Presidente

[Assinatura]
 GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO
 1º Secretário

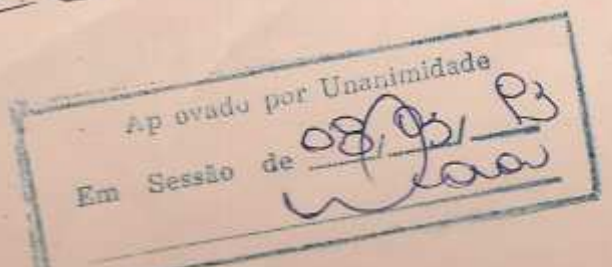
O Projecto de Lei em prante
no merito observou os preceitos que
disciplina, portanto Constitucional
e juridicamente legal
A Presidencia acolhe, e designa
que o relator assum o protete
Comissao de Constitucioes justieira
& Redaccao aos 8/3/33

Alvaro Varo
Presidente

See acc do

1 upi
num un

DE ACORDO
[Signature]
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA:			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana ^M arc Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington ^M erreira			

OBS.: _____

